



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DA COMISSÃO PRÓPRIA
DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

1 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e
2 trinta minutos, realizou-se a décima segunda sessão ordinária da Comissão Própria de
3 Avaliação (CPA), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), exercício dois mil e
4 vinte e um, por intermédio de *webconferência*, sob a presidência da professora doutora
5 *Leila Massaroni*, com a presença dos demais membros da CPA: *Andressa Barcellos de*
6 *Oliveira*, *Deborah Provetti Scardini Nacari*, *Lorena Neves Nobre de Freitas* e *Margarete Farias*
7 *de Moraes*. Justificou ausência: *Alcy Leal Aranha* (viagem). A presidente da sessão, **Leila**
8 **Massaroni**, declarou aberta a reunião. **Informes**. A representante técnico-administrativo
9 **Deborah Provetti Scardini Nacari** comunicou que o ofício circular número dois enviado
10 pelo Núcleo de Acessibilidade da Ufes (Naufes) aos diretores de centro e coordenadores
11 de curso atingiu com bastante eficiência o seu objetivo. **Pauta. 1. Portaria da CPA. Fica**
12 **registrado** que deverá ser informado à reitoria, via protocolo web, juntamente com a
13 sugestão do representante da sociedade civil organizada, as indicações do que deverá ser
14 retificado na portaria de nomeação da CPA número seiscentos e dezesseis, de cinco de
15 novembro de dois mil e vinte um, a saber: a vigência do mandato de cada um dos
16 membros, considerando as nomeações realizadas nos meses de abril e agosto,
17 respectivamente, portarias número cento e setenta e três e número quatrocentos e
18 dezessete, e os diferentes mandatos (um ou dois anos). **2. Membro representante da**
19 **sociedade civil organizada**. A representante técnico-administrativo **Deborah Provetti**
20 **Scardini Nacari** convidará um servidor da Secretaria da Educação (Sedu) para compor a
21 CPA como membro da sociedade civil organizada. **3. Indicação da Presidência da CPA**. A
22 representante docente **Leila Massaroni** relatou que a reitoria orientou que a presidência
23 da CPA deve ser indicada por seus membros. Sugeriu verificar no documento que
24 regulamenta a CPA da Ufes, Resolução 49/2016 – CUn, se há algum impedimento para
25 um dos ocupantes de cargo de gestão membro desta comissão assumir a presidência.
26 Ponderou sobre a representação da CPA ficar vinculada a uma unidade estratégica da
27 Ufes, sendo necessário alterar a Resolução 49/2016 – CUn. Refletiu acerca de uma
28 gestão colegiada da CPA, com a indicação da presidência para cumprimento das
29 questões legais. Ratificou a proposta inicial de rever a resolução que regulamenta a CPA
30 visando a uma estrutura mais amadurecida, possibilitar a um membro com cargo de
31 chefia assumir a presidência, rever os pontos nevrálgicos e se realmente é necessária a
32 atribuição de trinta horas semanais tanto ao ocupante servidor técnico-administrativo
33 como ao servidor docente quando na presidência. Sugeriu a indicação de uma nova
34 proposta de resolução a ser encaminhada pela CPA. A representante docente **Margarete**
35 **Farias de Moraes** informou que não pode assumir a presidência da CPA neste momento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

36 A representante técnico-administrativo **Lorena Neves Nobre de Freitas** ratificou a
37 necessidade de revisão da resolução da CPA. Agradeceu pelas diversas vezes em que foi
38 sugerido o seu nome para assumir a presidência da CPA e pelo reconhecimento do seu
39 trabalho. Expôs que a Ufes é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, enquanto
40 ela é uma servidora técnico-administrativo em educação sem algumas vivência que
41 acredita serem necessárias. Refletiu sobre as limitações de sua atuação como técnica se
42 assumisse a presidência da CPA em decorrência dos questionamentos de docentes
43 experientes que podem surgir e que não considera ter credibilidade para falar, a título de
44 exemplo, sobre políticas acadêmicas e projeto de extensão e, além disso, não atua em
45 sala de aula nem assumiu uma unidade administrativa da Ufes. Argumentou que outras
46 pessoas que tiveram essas vivências, inclusive um técnico-administrativo, poderiam
47 representar melhor a CPA. Informou que realizou uma pesquisa nos sítios de algumas
48 universidades e observou que a presidência, geralmente, é assumida por um docente.
49 Disse pensar que a resolução da CPA da Ufes foi escrita para ter um docente na
50 presidência, por esse motivo foi preciso a disponibilidade das trinta horas para que tivesse
51 a liberação do departamento, o que considera não ser necessário ao servidor técnico-
52 administrativo em educação. A representante docente **Leila Massaroni** propôs verificar na
53 resolução da CPA se há algum impedimento para ela e a representante técnico-
54 administrativo **Deborah Proveti Scardini Nacari** assumam a presidência da CPA, em
55 sistema de rodízio, uma vez que ocupam cargo de gestão, até que consigam,
56 efetivamente, alterar a resolução, que traga a CPA para uma unidade estratégica, reveja a
57 carga horária e outras questões que têm sido amadurecidas e precisam ser atualizadas. A
58 representante técnico-administrativo **Deborah Proveti Scardini Nacari** disse estar de
59 acordo com as proposições da representante docente Leila Massaroni. A representante
60 técnico-administrativo **Lorena Neves Nobre de Freitas** destacou que há alguns pontos da
61 resolução da CPA que já não estão sendo cumpridos, como a falta de infraestrutura da
62 CPA que só recentemente foi destinado um espaço físico e a tolerância de faltas que
63 acarreta vacância. Expôs acreditar que alguém da gestão na comissão não interfere na
64 autonomia da CPA, uma vez que as deliberações são sempre colegiadas. A representante
65 técnico-administrativo **Deborah Proveti Scardini Nacari** relatou brevemente o que
66 observou sobre as ações da presidência da CPA, geralmente relacionadas a
67 apresentações e no sentido de ser representante da CPA, sendo o trabalho realizado
68 efetivamente pelo grupo. Rememorou que o presidente da CPA da Universidade de Santa
69 Maria é um gestor da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. A
70 representante técnico-administrativo **Lorena Neves Nobre de Freitas** informou que o
71 presidente da CPA da Universidade Federal de Viçosa é o Pró-Reitor de Planejamento.
72 Sugeriu averiguar na legislação superior, uma vez que a resolução da CPA é um
73 instrumento interno que se baseia nessa legislação. Justificou que se houvesse algum



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

74 impedimento legal, a presidência da CPA das instituições citadas não teriam sido
75 assumidas por gestores. Considera ser uma questão de interpretação. Sublinhou que as
76 trinta horas designadas para o presidente da CPA, na resolução, tem uma referência na
77 resolução do Conselho de Pesquisa e Extensão (Cepe) referente a encargos docentes e,
78 por esse motivo, acredita que esse ponto da resolução da CPA demonstra que a
79 presidência foi pensada para um docente, entre outras coisas. A representante técnico-
80 administrativo **Deborah Provetti Scardini Nacari** relatou que a resolução da CPA tem
81 muito da perspectiva de um dos docentes que participou de sua elaboração. Destacou
82 que há uma dinâmica dos processos de avaliação que não devem ficar limitados por
83 certas questões, uma vez que as legislações não são pétrias. Exemplificou que a
84 resolução vigente já passou por alterações, demonstrando que isso se molda a uma
85 vivência de gestão da pessoa que encaminha os trabalhos da CPA. Projetou a resolução
86 da CPA e destacou não ter encontrado no texto impedimento algum para um membro
87 ocupante de cargo de gestão assumir a presidência. Disse que nunca houve efetivamente
88 registro nas resoluções da CPA que a presidência não pode ser exercida por alguém
89 ocupante de cargo de confiança, sendo uma questão subjetiva. Ratificou que a resolução
90 atual não veda a participação de nenhum dos membros atuais da CPA, desde que
91 indicado pelo Reitor, nem a própria Lei do Sinaes. Fica registrado que **(i)** a CPA discutirá
92 junto com as CPACs os pontos a serem alterados na Resolução 49/2016 – CUn e **(ii)** a
93 gestão da CPA permanecerá colegiada até posterior deliberação. Fica registrado o
94 seguinte ponto de pauta para a próxima reunião ordinária desta comissão: Relatório de
95 Autoavaliação Institucional (RAI) – Ano-Base 2021. Nada mais havendo a tratar, a
96 reunião foi declarada encerrada às quinze horas e, eu, Josefa Matias Santana, Secretária
97 Executiva da Secretaria de Avaliação Institucional, setor de apoio administrativo da CPA,
98 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais membros
99 presentes. Vitória, dezessete de novembro de dois mil e vinte e um.

Josefa Matias Santana
Secretária Executiva
SEAVIN/UFES

Leila Massaroni
Membro da CPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DA COMISSÃO PRÓPRIA
DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

PRESENTES À REUNIÃO

NOME	ASSINATURA
Andressa Barcellos de Oliveira	_____
Deborah Proveti Scardini Nacari	_____
Lorena Neves Nobre de Freitas	_____
Margarete Farias de Moraes	_____